



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

PORTARIA Nº 03/2015 de 01 de outubro de 2015

A JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o percentual de 70% dos servidores lotados nesta Vara do Trabalho trabalhando, e a indefinição quanto ao retorno às atividades dos demais servidores em greve,

RESOLVE:

a) **REVOGAR** a Portaria 02/2015 de 15 de setembro de 2015, no que respeita aos itens a e b;

b) **RETOMAR** o horário de atendimento ao público externo das 10h às 18h, e trabalho interno das 08h às 19h.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2015.

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do e. TRT 4a. Região, para as anotações devidas, e à OAB, subseção de Montenegro.

Montenegro, 01 de outubro de 2015.

RACHEL ALBUQUERQUE DE MEDEIROS MELLO

Juíza do Trabalho na titularidade da Vara do Trabalho de Montenegro